



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OFICIO N.º _____

LEI Nº 541

DE 03 DE JULHO DE 1.972

JOÃO DE PONTES CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ÊLE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º) FICA ÊSTE EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR NA CONTADORIA MUNICIPAL, UM CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 1.500,00 - (UM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DA RESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DESTA PREFEITURA.

ARTIGO 2º) PARA COBERTURA DO CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTERIOR, DESTA LEI FICA PARCIALMENTE ANULADA A SEGUINTE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR:

§ 5º) SERVIÇOS URBANOS

5- PARQUES E JARDINS

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

4.1.1.0.95 OBRAS PÚBLICAS.....CR\$ 1.500,00 ✓

ARTIGO 3º) CONSIDERANDO-SE QUE O RECURSO UTILIZADO NO ARTIGO 2º DESTA = LEI CONSTA DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, APROVADO PELA LEI Nº 531 DE 25.11.71, FICA ALTERADO O QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO DE INVESTIMENTOS QUE PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO NO QUE TANGE O CÓDIGO ABAIXO:

4.1.1.0.95-OBRAS PÚBLICAS

MITÓRIO PÚBLICO-CONSTRUÇÃO.CR\$ 2.700,00

ARTIGO 4º) ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVODADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BOFETE, 03 DE JULHO DE 1.972

João de Pontes Camargo

JOAO DE PONTES CAMARGO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, 03 03 DE JULHO DE 1.972.

Elon Carlos de Camargo

ELON CARLOS DE CAMARGO

ESCRITURÁRIO